



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.020/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.066.655/0001-30 com sede na UMEI JARDIM LAGUNA, situado à Rua Bragança, nº866 Bairro Novo Progresso, em Contagem/MG, CEP. 32.140-480, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua presidente Renata Normand Azevedo, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Desembargador Viotti Magalhães, nº. 143/102, Bairro Santa Rosa, portador do CPF Nº 043.620.286-76 e RG MG 7.720.443 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº020/2019 de 02/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 020/2019, no valor de R\$ 58.025,45 (Cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 369.977,23 (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0029.2251- 33504100 Fonte: 0101

1.12.3.12.365.0029.2251- 44504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 21 de outubro de 2020.

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Renata N. Azevedo
RENATA NORMAND AZEVEDO
Caixa Escolar Umei Jardim Laguna

[Assinatura]
HILTON APARECIDO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
OPERAÇÕES
MATRÍCULA: 1509412

Renata Normand Azevedo
UMEI / Anexo Jard. Laguna
Dirigente Escolar
Mat. 30001621

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA**

CNPJ: 15.066.655/0001-30

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Bragança Nº: 866 CEP: 32140-480

Bairro: Novo Progresso Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3357 3805 \ umei.jardimlaguna@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: ITAÚ Nº conta corrente: 08309-6 Agência: 3039

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Renata Normand Azevedo

CPF: 043.620.286-76 CI /Orgão Expedidor: MG 7.720.443 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Desembargador Viotti Magalhães Nº: 143/102 CEP: 31255-640

Bairro: Santa Rosa Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3309 6115 \ 99928 3326 \ renormand@bol.com.br

02 - OUTROS PARTÍCIPESENTIDADE EXECUTORA: **UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA - CENSA**

Endereço: Rua Bragança, Nº 685 – Bairro Jardim Laguna

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMATÍTULO: **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO****PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Outubro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	277	UMEI JARDIM LAGUNA
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Outubro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Outubro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Outubro/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC).	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101		
Despesas Capital - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 44504100 Fonte:0101		
Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101		
Despesas Capital - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 44504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única	R\$ -	Outubro/2020 a Dezembro/2020
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ -	Outubro/2020 a Dezembro/2020
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única	R\$ 32.437,59	Outubro/2020 a Dezembro/2020
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ 5.222,93	Outubro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 37.660,52	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E	R\$ 32.437,59	Outubro/2020 a Dezembro/2020
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 5.222,93	Outubro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 37.660,52	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única	R\$ -	Até 31/01/2021
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ -	Até 31/01/2021
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única	R\$ 32.437,59	Até 31/01/2021
INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund.	R\$ 5.222,93	Até 31/01/2021



[Handwritten signature]

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 020/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 58.025,45 (CINQUENTA E OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 068/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI VEREADOR AILTON DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 32.055,00 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 099/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 74.328,87 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 099/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 32.185,45 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 31.985,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 49.588,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 063/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 VALOR: 39.419,48 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
 1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101
 ASSINADO: 21/10/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020





MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA

CPF/CNPJ nº: 15.066.655/0001-30

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 123174
Data de emissão.....: 01/10/2020
Data de validade.....: 30/12/2020
Controle de autenticidade: 970710315970710

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.066.655/0001-30
Certidão nº: 24879365/2020
Expedição: 01/10/2020, às 11:39:25
Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.066.655/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 15.066.655/0001-30**Razão Social:** CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA**Endereço:** RUA BRAGANCA 866 / NOVO PROGRESSO / CONTAGEM / MG / 32140-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020**Certificação Número:** 2020101905024700161759

Informação obtida em 26/10/2020 08:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA
CNPJ: 15.066.655/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:10 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **969A.7980.D458.5417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR CEMEI JARDIM LAGUNA

CNPJ/CPF: 15.066.655/0001-30

LOGRADOURO: RUA BRAGANCA

NÚMERO: 866

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO PROGRESSO

CEP: 32140480

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000423866453

